



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 80/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimentos e custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
3. A Resolução Nº. 07/2013 da **Comissão Intergestores Regional – CIR Russas**, datada de 28 de maio de 2013, que aprova o Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 9ª Região de Saúde de Russas;
4. O parecer favorável ao Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 9ª Região de Saúde de Russas, constante do processo Nº. 13215171-5, da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS da SESA, datado de 31 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o **Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 9ª Região de Saúde de Russas com a inserção das Regiões de Saúde de Aracati e Limoeiro do Norte**, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Art. 2º. Homologar os seguintes Pontos de Atenção da Rede de que trata esse artigo:

- a) Construção de 1 (um) Centro de Reabilitação – CER II, na sede do município de **Russas** para atenção às Pessoas com Deficiência: intelectual e física dos pacientes da Região de Saúde de Russas;
- b) Construção de 1 (uma) Oficina Ortopédica, na sede do município de **Russas**, com abrangência para toda a Região de Saúde de Russas;
- c) Construção de 1 (um) Centro de Reabilitação – CER II, na sede do município de **Morada Nova** para atenção às Pessoas com Deficiência: auditiva e visual dos pacientes das Regiões de Saúde de Russas e Aracati;

Art.3º. A Região de Saúde de Russas será referência para as pessoas com deficiência visual e auditiva da Região de Saúde de Aracati;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 5 de junho de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS